



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 33/2025

(**CONTRATADA:** G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.)

(CNPJ: 08.744.139/0001-51)

(PROCESSO SEI Nº 00160/2025)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG nº 5****5 COMAER/SP e CPF nº 084.***.***.09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 00160/2025 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação contratual dos seguintes itens:

- a) Salário-base em **4,70%** (quatro inteiros e setenta centésimos por cento) para os postos de Garçom e Supervisor;
- b) Salário-base em **6,79%** (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) para o posto de Copeiro;
- c) Ressarcimento de utilização de Garçom por demanda para **R\$ 230,34** duzentos e vinte reais).
- d) Auxílio Alimentação no valor de **R\$ 46,38** (quarenta e seis reais e trinta e oito centavos);
- e) Plano Ambulatorial no valor de **R\$ 209,40** (duzentos e nove reais e quarenta centavos);
- f) Assistência Odontológica no valor de **R\$ 14,28** (quatorze reais e vinte e oito centavos);
- g) Seguro de Vida e Assistência Funeral no valor de **R\$ 3,78** (três reais e setenta e oito centavos);
- h) Alíquota PIS em **0,55%** e alíquota COFINS em **2,52%**, resultando em um BDI de **10,94%**.

Parágrafo único - O objeto desta Apostila opera efeitos **a partir de 01 de janeiro de 2026**, em virtude do advento do Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRABALHOS TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMP, registrada no Ministério do Trabalho e Previdência sob o número DF000019/2026.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila **passa de R\$ 4.096.189,50** (quatro milhões, noventa e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), global, **para R\$ 4.299.418,50** (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), global, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2026, conforme Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas das Despesas 3.3.90.37.05, 3.3.90.30.07 e 3.3.90.30.21 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA GARANTIA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento de via assinada deste Termo, garantia complementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor anual atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Treze do Contrato nº 33/2025.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 33/2025.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor-Geral

ANEXO "A-I" DA APOSTILA N.02 DO CONTRATO Nº 33/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, GARÇOM POR DEMANDA, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 00160/2025).

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	Adicional Insalubridade	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
Garçom	3.593,61	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,61
Copeiro	2.730,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,33
Supervisor	4.413,53	0,00	0,00	0,00	0,00	4.413,53

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO	Estimativa dias úteis	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE			VALE ALIMENTAÇÃO		Desconto PAT
		Valor Dia	Part	V Transp	Unit	Total	
Garçom	21	R\$ 11,00	R\$ 215,61	R\$ 15,39	R\$ 46,38	R\$ 973,98	0,00%
Copeiro	21	R\$ 11,00	R\$ 163,81	R\$ 67,19	R\$ 46,38	R\$ 973,98	0,00%
Supervisor	21	R\$ 11,00	R\$ 264,81	R\$ 0,00	R\$ 46,38	R\$ 973,98	0,00%

OBS.; 1. Caso a empresa tenha aderido ao PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador poderá promover o desconto de acordo com a tabela apresentada na Convenção Coletiva de Trabalho.
2. O Vale Alimentação será pago por dia efetivamente trabalhado.

TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS

POSTO DE TRABALHO						Total
Garçom						989,37
Copeiro						1.041,17
Supervisor						973,98

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

POSTO DE TRABALHO	GARÇOM			COPEIRO			SUPERVISOR		
UNIFORME	MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO			MASCULINO/FEMININO		
Peça	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total	Qtd	Unitário	Total
Summer branco confeccionado em tecido Oxford de 1ª qualidade.	5	280,00	R\$ 1.400,00						
Colete social preto em tecido de 1ª qualidade.	5	60,00	R\$ 300,00						
Calça/saia cor preta	5	55,00	R\$ 275,00						
Camisa cor branca, 67% poliéster e 33% algodão, em piquet.	10	50,00	R\$ 500,00						
Gravata tipo borboleta, em cetim, cor preta ou lenço para mulher	5	20,00	R\$100,00						
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia calça cor da pele para mulher.	4	10,00	R\$ 40,00						
Par de sapatos preto de couro, com solado antiderrapante	4	89,90	R\$ 359,60						
Cinto em couro na cor preta (masc.)	4	20,00	R\$ 80,00						
Calça ou saia, cor preta				5	55,00	R\$ 275,00			
Camisa ou blusa, cor preta				10	50,00	R\$ 500,00			
Avental de tecido impermeável				4	35,00	R\$ 140,00			
Touca de renda.				5	15,00	R\$ 75,00			
Par de sapatos de couro, com solado antiderrapante para homem ou par de sapatos de couro sintético, cor preta para mulher.				4	70,00	R\$ 280,00			
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia soquete branca para mulher				4	10,00	R\$ 40,00			
Cinto em couro na cor preta (masc.).				4	20,00	R\$ 80,00			
Terno completo (paletó/blazer e calça /saia) cor preta, confeccionado em tecido Oxford de 1a qualidade, 100% poliéster e gramatura linear 270							5	200,00	R\$ 1.000,00
Camisa ou blusa tecido algodão e poliéster cor branca ou azul claro							10	50,00	R\$ 500,00
Par de sapatos de couro preto com solado antiderrapante							4	89,90	R\$ 359,60
Par de meias, cor preta 100% poliamida, para homem ou meia-calça cor da pele para mulher							4	10,00	R\$ 40,00
Gravata, cor discreta (masculino)							5	20,00	R\$ 100,00
Cinto em couro na cor preta (masc.)							4	20,00	R\$ 80,00
TOTAL			R\$ 3.054,60			R\$ 1.390,00			R\$ 2.079,60
VALOR MENSAL MÉDIO POR PROFISSIONAL (1/20)			R\$ 152,73	R\$ 69,50			R\$ 103,98		

LOUÇAS

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Xícara para café, com pires. Porcelana branca, Marca Schmidt 228 Brasília ou similar	930	Unidade	R\$ 3,26	R\$ 3.031,80
Copo em vidro para água/suco, long drink, aproximadamente 330 l.	625	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 3.437,50
TOTAL				R\$ 6.469,30

PRODUTOS DE COPA

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Guardanapo de papel não reciclado, gofrado, macio. Marca Coquetel ou similar	3200	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 5.440,00
Filme de PVC, 28 cm x 30m, marca INOVEN ou similar	50	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 150,00
TOTAL				R\$ 5.590,00

GÊNERO ALIMENTÍCIO

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Contrato
Açúcar refinado - pacote de 1kg	656	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 2.624,00
Açúcar cristal, pacote de 5kg	1041	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 14.574,00

Adoçante líquido dietético - Frasco - 100 ml	125	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 462,50
Água mineral natural potável, sem gás. Marcas Indaiá, Hydrate, Lindoya, Ibirá ou similar - garrafão de 20 litros	1081	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 4.864,50
Água Tônica - lata 350 ml	125	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 250,00
Biscoito Sequilhos- 400 g	98	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 490,00
Biscoito água e sal, tradicional - Pacote - 170g	25	Unidade	R\$ 2,70	R\$ 67,50
Biscoito de queijo crocante - Pacote -200 g	250	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
Biscoito recheado sabor chocolate - Pacote - 144g	206	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 618,00
Biscoito waffer sabor chocolate - Pacote - 140.	425	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 850,00
Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, pacote de 500gr	7287	Unidade	R\$ 21,00	R\$ 153.027,00
Chá - camomila - Caixa c/ 15 saquinhos	128	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 448,00
Chá - hortelã - Caixa c/ 15 saquinhos	166	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 581,00
Chá - Verde - Caixa c/ 15 saquinhos	65	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 227,50
Pão de forma normal fatiado, tradicional. Pacote - 450g	215	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 1.075,00
Pão de forma fatiado integral - Pacote - 500g	266	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 1.330,00
Presunto cozido, s/ capa de gordura. Marcas de Referência: Seara, Pif Paf, Aurora, similar ou de melhor qualidade.	80	Kg	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00
Queijo minas frescal. Marcas de Referência: Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	83	Kg	R\$ 20,00	R\$ 1.660,00
Queijo muçarela Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	100	Kg	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
Pão de Queijo congelado (Pacote 1k)	137	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 1.644,00
Manteiga de primeira qualidade - com sal. Pote - 200g Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	47	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 329,00
Leite em pó desnatado, instantâneo e granulado - Lata - 400g Verde Campo, Piracanjuba, Santa Clara similar ou de melhor qualidade.	23	Unidade	R\$ 12,00	R\$ 276,00
Refrigerante cola normal. Lata - 310 ml. (Marca de Referência - Coca-Cola	216	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 432,00
Refrigerante cola sem açúcar. Lata - 310 ml (Marca de referência Coca-Cola Zero)	767	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 1.534,00
Refrigerante guaraná normal. Lata - 350 ml	125	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 250,00
Refrigerante guaraná light. Lata - 350 ml	81	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 162,00
Suco de frutas light sabor goiaba. Lata - 290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	75	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 225,00
Suco de frutas light sabor pêssego. Lata - 290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	91	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 273,00
Suco de frutas light sabor uva. Lata -290 ml (marca de referência do bem, natural one, Dell vale)	91	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 273,00
Abacaxi, preferencialmente orgânica	292	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 876,00
Laranja Pera, preferencialmente orgânica	1825	Kg	R\$ 4,00	R\$ 7.300,00
Maça Fuji, preferencialmente orgânica	12	Kg	R\$ 12,00	R\$ 144,00
Mamão Formosa, preferencialmente orgânica	297	Kg	R\$ 6,00	R\$ 1.782,00
Manga Palmer, preferencialmente orgânica	178	Kg	R\$ 6,00	R\$ 1.068,00
Melão Amarelo, preferencialmente orgânica	258	Kg	R\$ 3,50	R\$ 903,00
Pera William, preferencialmente orgânica	16	Kg	R\$ 10,00	R\$ 160,00
TOTAL				R\$ 206.460,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Título			RAT AJUSTADO 0,5% A 6%
				Empresa
SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS				
				Alíquota (%)
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL			20,00%
B	SESI / SESC			1,50%
C	SENAI / SENAC			1,00%
D	INCRA			0,20%
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO			2,50%
F	F G T S			8,00%
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	RAT	2,00%	2,20%
		FAP	1,1009	
H	SEBRAE			0,60%
SUBMÓDULO 4.1 - Total				36,00%
SUBMÓDULO 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias				
				Alíquota (%)
A	13º Salário			8,3333%
B	Adicional de Férias			2,7778%
C	Incidência SUBMÓDULO 4.1			4,0002%
SUBMÓDULO 4.2 - Total				15,1113%
SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade				
				Alíquota (%)
A	Afastamento Maternidade	% ocorrências	2,940%	0,00907%
B	Incidência SUBMÓDULO 4.1			0,0033%
SUBMÓDULO 4.3 - Total				0,0123%
SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão				
				Alíquota (%)
A	Aviso Prévio Indenizado (API)	% ocorrências	1,00%	0,0833%
B	Incidência FGTS s/ A (API)			0,0067%
SUBMÓDULO 4.4 - Total				0,0900%
SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
				Alíquota (%)
A	Férias			8,3333%
B	Ausência por Doença	dias ausentes	1,00	0,2777%
C	Licença Paternidade	% ocorrências	2,00%	0,0277%
D	Ausências Legais	dias ausentes	0,10	0,0277%
E	Acidente de Trabalho	% ocorrências	0,02%	0,0008%
F	Indenização Adicional	% ocorrências	0,50%	0,0416%
G	Incidência SM 4.1			3,1353%
SUBMÓDULO 4.5 - Total				11,8441%
4.6 - Multa de FGTS				
				Alíquota (%)
A	Remuneração			3,2000%
B	Férias + Adicional de Férias			0,3556%
C	13º Salário			0,2667%
SUBMÓDULO 4.6 - Total				3,8222%
Total				66,8818%

Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso. Aviso Prévio Trabalhado durante a execução do contrato serão pagos pelo Fato Gerador.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

REGIME				Lucro Real/Lucro Presumido
LUCRO				0,980%
CUSTO INDIRETO				1,000%
TRIBUTO	ALÍQUOTA	PARTIC		PERCENT
PIS	0,55%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.		0,550%
COFINS	2,52%	De acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.		2,520%
CPRB - Desonerado	0,00%	Alíquota de contribuição, conforme enquadramento da empresa - Lei 12.546/2011		0,000%
ISS	5,00%	100%		5,000%
SOMA TRIB				8,070%
CITL				10,940%

ANEXO "A-II" DA APOSTILA N.02 DO CONTRATO Nº 33/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE COPEIRAGEM, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, GARÇOM POR DEMANDA, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 00160/2025).

PLANILHA RESUMO

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUG	VHS(*)	VTM	VTG
						66,88%	10,94%					
Garçom	40	15	R\$ 3.593,61	R\$ 989,37	R\$ 152,73	R\$ 2.403,47	R\$ 781,02	R\$ 7.920,20	R\$ 158.404,00	R\$ 39,60	R\$ 118.803,00	R\$ 2.376.060,00
Copeiro	40	11	R\$ 2.730,33	R\$ 1.041,17	R\$ 69,50	R\$ 1.826,09	R\$ 619,97	R\$ 6.287,06	R\$ 125.741,20	R\$ 31,44	R\$ 69.157,66	R\$ 1.383.153,20
Supervisor	40	1	R\$ 4.413,53	R\$ 973,98	R\$ 103,98	R\$ 2.951,84	R\$ 923,70	R\$ 9.367,03	R\$ 187.340,60	R\$ 46,84	R\$ 9.367,03	R\$ 187.340,60
VALOR TOTAL		27									R\$ 197.327,69	R\$ 3.946.553,80

(**) Valor global estimado para ressarcimento de auxílio saúde	113.076,00
(**) Valor global estimado para ressarcimento de contribuições para assistência odontológica	7.711,20
(**) Valor global estimado para ressarcimento de assistência funeral	2.041,20
(***) Valor global estimado para ressarcimento de utilização de Garçom por demanda Valor atualizado baseado no percentual de reajuste da Clausula Quarta da CCT, sendo: R\$ 220,00 x 4,70% = R\$ 230,44	11.517,00
(****) Valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de louças	6.469,30
(****) Valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de produtos de Copa	5.590,00
(****) Valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de gêneros alimentícios	206.460,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	4.299.418,50

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos (Uniformes)
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUG	Valor unitário global
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTG	Valor Total Global

(*) Valor da Hora de Serviço (VHS) resultante da divisão do valor unitário mensal (VUM) dos postos de trabalho pelo total de horas mensais, conforme jornada de trabalho mensal. Tal VHS poderá ser utilizado para o cálculo de possíveis glosas resultantes da falta não justificada dos colaboradores.
(**) O valor global estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses do contrato.
(***) Valor global estimado para ressarcimento de utilização de garçom por demanda
(****) O valor global estimado para ressarcimento de despesas com fornecimento de insumos diversos (louças, produtos de copa e gêneros alimentícios), por 20 meses de contrato
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA
1) Preencher somente as células destacadas em amarelo ; 2) Informações referentes aos Módulos 4 e 5 estão disponíveis na Planilha Memorial Descritivo; 3) os valores destacados em amarelo nos módulos que compõem esta Planilha de Formação de Custos poderão ser alterados. Entretanto, caso seja alterado para menos qualquer outro percentual que não os destacados nos Módulos 4 e 5, estes não estarão sujeitos a reequilíbrio financeiro.)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 02/02/2026, às 16:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2473277** e o código CRC **24783450**.

00160/2025

2473277v4